
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

Suplementação (+) 8.000,00 02 04 01 FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL

604 08.244.0016.2108.0000 3.3.90.39.00

02

661 000

Manutenção de Benefícios Eventuais
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS Transferencias do FEAS- Estadual

8.000,00

F.R.: 1 02 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

681 08.244.0016.2127.0000 3.3.90.32.00

01

500 000

Aquisição de Cestas Básicas a Pessoas em Vulnerabilidade
Social -8.000,00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00

TESOURO

Recursos não Vinculados de Impostos

-8.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Santa Filomena, 29 de NOVEMBRO de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:D8C0BB5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 29/11/2024. Edição 3730

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>